



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

**Comissão de Obras e Serviços**

**PARECER**

Assunto: Projeto de Lei nº 008 de 2025 de autoria do Vereador Sandro da Hermínio

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REMOÇÃO DOS CABOS E FIAÇÃO AÉREA E SUBTERRÂNEA, EXCEDENTES E SEM USO, INSTALADOS POR CONCESSIONÁRIAS QUE OPERAM OU UTILIZAM REDE AÉREA E SUBTERRÂNEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Vereadora Rachel Secundo da Silva

Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Aprovação. É o Parecer.**

Sala das Comissões, 02 de abril de 2025.

Júlio Cezar José de Andrade Filho  
Presidente

Rachel Secundo da Silva  
Relator

Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro  
Membro